



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 026 99

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL
DO PODER JUDICIÁRIO*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.551 de 05.12.1983 e as
normas estabelecidas no art. 9º da Resolução nº 07 de 21.12.1983, resolve :

*Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 200.000,00
(duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentaria abaixo discriminada:*

0204013.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente RS 200.000,00

*Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao Crédito Suplementar ora autorizado
são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício
anterior, conforme disciplinado no item I do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº
4320/64.*

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de
junho de 1999.

DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
PRESIDENTE

DES. ANTONIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO ANTONIO DE MOURA
CORREGEDOR

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.